

Edital de registro de preço

Processo licitatório nº 01/2026

O consórcio intermunicipal de saneamento ambiental – cisam-sul, consórcio público, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.486.180/0001-75 e com sede na rua Agenor Loli, nº 189, bairro corridas, cep: 88.870-000, na cidade de Orleans, estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu presidente, sr. Fernando Cruzetta, no uso de suas atribuições, na condição de órgão gerenciador, comunica aos interessados que realizará licitação compartilhada, na modalidade pregão, na forma eletrônica auxiliado pelo sistema de registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os órgãos participantes desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições das resoluções 99,100,101,102,103,104,105,106 e 109, todas do cisam-sul do ano de 2023, bem como da lei federal n. 14.133, de 2021.

As propostas iniciais e documentos de habilitação deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme data e horário:

Tipo: **menor preço** por item.

Modo de disputa: **aberto**

Recebimento das propostas: **das 8:00 do dia 19/01/2026 até às 8:00 horas do dia 29/01/2026.**

Documentos de habilitação: após a etapa de lances, na fase de negociação, os vencedores dos itens, terão duas horas para anexar a documentação, juntamente com a proposta readequada.

Abertura e julgamento das propostas: **a partir das 08:01 do dia 29/01/2026.**

Início da sessão de disputa de preços: **após a abertura e julgamento das propostas no dia 29/01/2026.**

Referência de tempo: horário de Brasília (df)

Plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

Local: sede do cisam-sul

Endereço: rua Agenor Loli, nº 189, bairro corridas, cep: 88.870-000, na cidade de Orleans, estado de Santa Catarina

Pregoeiro 1: Marcio José Bagio De Oliveira

Equipe de apoio: Edson Spricigo, Agamenon De Oliveira Leandro

E-mail: cisam@cisam-sul.sc.gov.br licitacao@cisam-sul.sc.gov.br

Telefone: (48) 3466-4261

1 Do objeto

1.1 Registro de preços para aquisição de conjunto de motobombas e motobombas para os entes consorciados do cisam-sul, com entrega nas respectivas sedes, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas neste edital.

1.2 A necessidade da contratação decorre das demandas pelos entes consorciados e do consórcio cisam-sul da intenção tem registro de preço.

1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações do anexo i deste objeto, descritas no portal de compras públicas, com o sistema de compras da betha sistemas, as especificações corretas são as do anexo i deste edital.

1.4 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do anexo i, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.5 Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.6 O prazo de validade da ata de registro de preços será 12 (doze) meses.

1.7 O prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da lei federal n. 14.133, de 2021.

1.8 O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.9 O cisam-sul é órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2 Dos participantes

2.1 São órgãos participantes do presente processo licitatório o consórcio intermunicipal de saneamento ambiental cisam-sul e os órgãos, autarquias e entidades dos entes da federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.2 Municípios consorciados:

Anitápolis, Balneário Rincão, Cocal Do Sul, Grão Pará, Imbituba, Içara, Imaruí, Jacinto Machado, Jaguaruna, Meleiro, Morro Da Fumaça, Morro Grande, Orleans, Pedras Grandes, Praia Grande, Sangão, Santa Rosa Do Sul, São Ludgero, Timbé Do Sul, Treviso E Urussanga.

2.3 Estimativa de consumo/remanejamento

2.3.1. Durante o prazo de validade da ata de registro de preço, a estimativa de consumo será de acordo com o anexo 1.

2.3.2. As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os órgãos participantes.

2.3.3. O consórcio cisam-sul estimou uma quantidade de materiais, para que possa remanejá-los com os entes consorciados que não apresentaram quantitativos para esse certame. O cisam-sul não vai adquirir esse material. Os quantitativos ficarão à disposição de seus entes consorciados, se assim desejarem adquirir.

2.3.4. Cabe ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre órgãos participantes.

2.3.5. Os órgãos participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

2.4 Disposições preliminares

2.4.1. O pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do sistema de pregão, na forma eletrônica (licitações) do portal de compras públicas.

2.4.2. A sessão eletrônica e todos os demais atos administrativos serão conduzidos pelo consórcio intermunicipal de saneamento ambiental - cisam-sul, por intermédio de (a) seu (ua) pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da portal de compras públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.4.3. O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

2.5 Recebimento e abertura das propostas e data do pregão

2.5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.5.2. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

2.5.3. O acompanhamento do sistema eletrônico é responsabilidade do fornecedor para todas as fases do presente procedimento administrativo.

3 Condições para participação

3.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no país, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regimentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

3.2 Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao portal de compras públicas.

3.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela administração pública ou impedida legalmente, ou ainda suspensa de participar de licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.5 O licitante deverá ter feito a adesão ao portal de compras públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

3.6 Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração.

3.7 Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo ser comprovado mediante declaração.

4 Regulamento operacional do certame

4.1 O certame será conduzido pelo pregoeiro 1, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1. Coordenar o processo licitatório;

4.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;

4.1.3. Conduzir a sessão pública na internet;

4.1.4. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.5. Dirigir a etapa de lances;

4.1.6. Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.7. Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;

4.1.8. Indicar o vencedor do certame;

4.1.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.10. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.1.11. Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

4.1.12. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.1.13. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados e/ou cooperados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.1.14. O pregoeiro 2 (pregoeiro substituto) suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro 1, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5 Credenciamento no sistema eletrônico

5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao portal de compras públicas.

5.2 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do usuário ou por iniciativa do portal de compras públicas.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao portal de compras públicas ou ao cisam-sul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

6 Participação

6.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

7 Proposta no sistema eletrônico

7.1 O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

7.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

7.3 O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do edital.

7.4 Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

7.5 O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e horário indicados no preâmbulo deste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.6 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

7.7 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu direito de pequena empresa, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da lc nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

7.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.9 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.10 qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7.11 até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo cisam-sul, e poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

7.12 os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.13 o prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

7.14 nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do bdi, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação tributária, social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

7.15 para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da nota fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

7.16 a apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

8 abertura das propostas e formulação dos lances

8.1 A partir do horário previsto no edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2 Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.3 Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca/modelo (quando necessários).

8.4 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.5 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

8.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de todos os demais ofertantes.

8.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.8 Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do pregoeiro e da equipe de apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

8.9 Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

8.10 não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.11 fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

8.12 no caso de desconexão com o pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.13 quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9 Modo de disputa aberto

9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.5 encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.7 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital no prazo fixado, acarretará nas sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.8 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.10 o pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11 o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

9.12 dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, como complementares, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta, bem como complementação dos documentos de habilitação e regularidade fiscal, após a etapa de lances.

9.13 constatando o atendimento das exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço que foi habilitado.

9.14 quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no cadastramento junto ao portal de compras públicas. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada vencedora no pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

9.15 persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da lei federal nº 14.133, de 2021.

10 Proposta escrita e fornecimento

10.1 a empresa vencedora, deverá enviar ao pregoeiro (a), via sistema, a proposta de preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

10.2 o prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do pregoeiro.

10.3 na proposta escrita, deverá conter:

10.3.1. o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do cnpj e da inscrição estadual, número de telefone, fax e e-mail;

10.3.2. suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

10.3.3. nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do bdi, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação tributária, social, trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

10.3.4. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

10.3.5. Conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

10.3.6. conter discriminado o prazo de validade da ata de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

10.3.7. conter discriminado o prazo de entrega dos itens de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da autorização de fornecimento exclusivamente emitida pelo órgão comprador;

10.3.8. Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na proposta eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no item 1.1, deste edital;

10.3.9. valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

10.3.10. Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme modelo (anexo ix).

10.4 serão desclassificadas as propostas com valor acima do preço estabelecido no item de acordo com o anexo i deste edital.

11 Validade e garantia

11.1 a data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

12 Da habilitação

12.1 para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

12.2 da regularidade jurídica

12.2.1. Cópia do contrato social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subsequentes, registradas na junta comercial do estado, em se tratando de firma individual, o registro comercial e, no caso de sociedade por ações, o ato constitutivo/estatuto acompanhado da ata da assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

12.2.2. Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através da certidão simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela junta comercial do estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na lc nº 123/06 e alterações posteriores. (anexo v)

12.3 da regularidade fiscal e trabalhista

12.3.1. Cópia do cnpj (cadastro nacional de pessoa jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.

12.3.2. Prova de regularidade com a fazenda federal, dívida ativa da união e previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela secretaria da receita federal e procuradoria geral da fazenda nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

12.3.3. Prova de regularidade com a fazenda estadual, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

12.3.4. Prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

12.3.5. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título vii-a da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.7. Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso xxxiii, da constituição federal).(anexo vi)

12.4 da qualificação econômico-financeira

12.4.1. Certidão negativa de pedidos de falência e concordata, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.

12.4.2. A licitante que possua sede da empresa no estado de santa catarina deverá emitir a certidão de falência e concordata através do endereço eletrônico: <https://esaj.tjsc.jus.br/>

12.5 documentos específicos

12.5.1. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que até a presente data a mesma não esteja impedida ou suspensa de licitar e contratar ou declarada inidônea com qualquer órgão da administração pública direta ou indireta da união, estados, distrito federal e municípios, pode ser utilizado modelo do (anexo viii.)

12.5.2. Declaração expressa da empresa licitante, sob penas da lei, que não está inserida no rol de impedidos de contratar com o poder público, podendo ser utilizado modelo do anexo viii.

12.5.3. apresentar dados da empresa e representante legal para a assinatura do contrato: razão social, cnpj, endereço, telefone e e-mail, atualizados, bem como os dados do representante legal, nome, cpf, rg, função, telefone e e-mail e os dados bancários: banco, agência, conta e nome, pode ser utilizado modelo do anexo ix.

12.5.4. O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

12.5.5. A documentação será rubricada pelo pregoeiro (a) e pela equipe de apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

12.5.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da lei 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 Das obrigações das partes

13.1 será de responsabilidade da licitante vencedora:

13.1.1. Fornecer o objeto deste edital, de acordo com as especificações exigidas;

13.1.2. Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

13.1.3. prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

13.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas/custos oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;

13.1.5. Enviar por *e-mail* o arquivo xml oriundo da emissão do danfe para os endereços eletrônicos de cada órgão participante;

13.1.6. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao órgão gerenciador.

13.1.7. Acusar o recebimento das autorizações de fornecimento, bem como de quaisquer outras notificações enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

13.1.8. Emitir nota fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

13.2 será de responsabilidade do órgão participante:

13.2.1. Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

13.2.2. fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

13.2.3. indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

13.2.4. cumprir as obrigações previstas no edital e nesta ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a contratada;

13.2.5. Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

14 Dos critérios de julgamento e adjudicação

14.1 a presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de menor preço, julgamento por item, desde que atendidas às demais exigências deste edital.

15 Da impugnação do edital

15.1 decairá do direito de impugnar os termos do edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.2 serão admitidas as seguintes formas de impugnação do edital:

15.2.1. por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 15.1; ou

15.2.2. caberá ao pregoeiro(a) decidir, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, sobre a impugnação interposta no que se refere aos procedimentos de licitação, podendo ser auxiliado pela equipe técnica no que tange a avaliações dos produtos, normas e outros temas que não sejam de conhecimento técnico ou especializado do (a) pregoeiro (a).

15.2.3. se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas.

16 Da ata de registro de preços e do contrato de fornecimento

16.1 as obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no registro de preços a serem firmadas entre o órgão gerenciador (consórcio cisam-sul) e o fornecedor, com manifestação dos órgãos participantes, serão formalizados através da ata de registro de preços, sendo que o prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.

16.2 em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

16.3 os órgãos participantes, os fornecedores e totais dos itens deste edital estarão registrados em ata de registro de preços consolidada (anexo x).

16.4 o fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as atas de registro de preços (órgão gerenciador e manifestação do órgão participante conforme estimativa de consumo), no prazo de 3 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração do consórcio público, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.5 as demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.6 a ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.7 o licitante que, convocado para assinar as atas de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por lei, após regular processo administrativo.

16.8 na hipótese de o fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as atas de registro de preços de fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por lei, após regular processo administrativo.

16.9 excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.10 Os fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.11 Observados os critérios e condições estabelecidas neste edital e o preço registrado, os órgãos participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.12 A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador ou os entes consorciados, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 Do reajuste dos preços

17.1 os preços registrados não serão reajustados durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, podendo ser revisto na forma do item 19, deste edital.

18 Dos recursos, responsabilidades e penalidades administrativas

18.1 dos atos da administração praticados neste certame cabem:

18.2 recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

18.2.1. julgamento das propostas;

18.2.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

18.2.3. anulação ou revogação da licitação;

18.2.4. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da administração;

18.2.5. Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.3 quanto ao recurso apresentado com base nos itens 18.2.1 e 18.2.2, serão observadas as seguintes disposições:

18.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto nos itens 18.2.1 e 18.2.2, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

18.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

18.3.3. O recurso de que trata o item 18.3.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.3.4. o prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

18.3.5. será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3.6. o recurso ou pedido de reconsideração deverá ser interposto da seguinte forma:

18.3.7. por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, sendo aceito até às 23:59h da data limite estipulada pelo pregoeiro (a); ou

18.3.8. o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.3.9. não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o edital, ou decididos os recursos interpostos o pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para o presidente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

19 das penalidades

19.1 as causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da lei federal nº 14.133, de 2021.

19.2 nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o órgão gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos órgãos participantes as seguintes sanções:

19.3 advertência;

19.4 impedimento de licitar e contratar com o consórcio cisam-sul, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

19.5 por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

19.6 em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

19.7 transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o contrato, cancelado o registro de preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

19.8 dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao cisam-sul ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após processo administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

19.9 declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, iv e §§ 5º e 6º, da lei federal nº 14.133, de 2021.

19.10 O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da lei federal nº 14.133, de 2021.

19.11 a aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da lei federal nº 14.133, de 2021.

19.12 na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

20 Das alterações da ata de registro de preços

20.1 a ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na resolução cisam-sul e/ou outra que vier a substituir.

20.2 o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata de registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

20.3 quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

20.3.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

20.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

20.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.4 quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.4.3. não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.4.4. é possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

21 Do cancelamento do registro de preços

21.1 o fornecedor terá seu registro cancelado quando:

21.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

21.1.2. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.1.4. tiver presentes razões de interesse público;

21.1.5. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

21.1.6. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o consórcio cisam-sul ou com qualquer um dos municípios consorciados nos termos do artigo 156, inciso iv, da lei federal nº. 14.133, de 2021.

21.1.7. não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo consórcio público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

21.2 o cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

21.3 o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.3.1. por razão de interesse público; ou

21.3.2. a pedido do fornecedor.

22 Da dotação

22.1 as despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada órgão participante, referente ao exercício de 2023 e seguintes.

22.2 o órgão participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

23 do pagamento

23.1 o pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo órgão participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (ted, doc, depósito ou pix) em conta corrente de titularidade do fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

23.2 o órgão participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica e arquivo xml.

23.3 deve-se destacar em nota fiscal a retenção de imposto de renda de acordo com instrução normativa rfb nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços.

23.4 somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo cnpj de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

23.5 se a licitante vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no cnpj de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

23.6 o número do cnpj - cadastro nacional de pessoa jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

23.7 nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23.8 os preços não serão reajustados durante a validade desta ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital.

23.9 se o órgão participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no edital e na ata de registro de preços, e tendo o fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a nota fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso v, da lei federal nº 14.133, de 2021.

24 Da fiscalização

24.1 a fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo gestor e fiscal indicados pelo município consorciado no momento do protocolo da intenção de registro de preço.

25 Das disposições gerais

25.1 caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do sistema de registro de preços.

25.2 a existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador ou os órgãos participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que motivada, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.3 a empresa vencedora deverá declarar ao órgão gerenciador (anexo ix), o domicílio eletrônico(e-mail) o qual será destinado ao gerenciamento da ata de registro de preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

25.4 nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.

25.5 o resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na central executiva do cisam-sul logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do portal de compras públicas e no sítio eletrônico oficial: www.cisam-sul.sc.gov.br.

25.6 detalhes não citados referentes ao fornecimento dos produtos, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

25.7 o presidente do cisam-sul poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da lei federal nº 14.133, de 2021.

25.8 o(a) pregoeiro(a) e a equipe de apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste edital, bem como excepcionalmente irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta- feira, das 08:00h às 11:45h e das 13:00h às 17:00h, através do telefone (48) 3466-4261 e e-mail cisam@cisam-sul.sc.gov.br.

25.9 após a abertura da sessão, eventuais dúvidas existentes e esclarecimentos necessários deverão ser manifestados através da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

25.10 Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 24.8.1 (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

25.11 As previsões dos itens 25.8, e 25.9 dizem respeito às dúvidas e esclarecimentos, de maneira que eventuais inconformismos, discordâncias ou pedidos de reconsideração [dentre outros requerimentos] com relação a atos praticados nesta licitação deverão ser combatidos através de impugnação ou recurso, respeitando os procedimentos previstos neste edital.

25.12 Não cabe ao portal de compras públicas ou ao cisam-sul qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

25.13 o(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio foram nomeados através da resolução n. 184 de 2 de janeiro de 2025.

São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – quantitativos e compradores;

Anexo II – termo de referência;

Anexo III – modelo de proposta de preços;

Anexo IV - declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação

Anexo V – declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso xxxiii, da constituição da república federativa do brasil;

Anexo VII– modelo de declaração de fatos impeditivos e idoneidade;

Anexo VIII: modelo de declaração de não impedimento de contratar com o poder público;

Anexo IX: modelo apresentação dos dados da empresa e representante legal;

Anexo X– minuta da ata de registro de preços consolidada;

Orleans/SC, 09 de janeiro de 2026

Fernando Cruzetta
Presidente – cisam-sul



CISAM SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans – SC

Anexo i

Processo de compra nº 03/2026

Processo licitatório nº 01/2026

Quadro de quantidades e especificações gerais

Termo de referência

Quadro de quantidades

Item	Descrição	Unidade	Cocal do sul	Imbituba	Morro da fumaça	Timbé do sul	Urussanga	Total	valor unitário	valor total
1	Fornecimento, carga, transporte, descarga, instalação e start up de um conjunto motobomba centrífuga, para atender as seguintes condições: transporte de água tratada para abastecimento público, entre a eta – estação de tratamento de água e o reservatório principal da cidade. Monobloco: motobombas centrífugas horizontais, corpo espiral back pull-out bipartido, monoestágio, rotor fechado de fluxo radial, bocais de sucção e recalque flangeados, vedação do eixo através de bucha e selo mecânico. Consumo no ponto operacional: 69,14hp eficiência no ponto operacional: 74,2% potencia máxima do diâmetro do rotor: 74,64hp vazão de 234m³/h; altura manométrica de 60,0 m.c.a; sucção e recalque flange; acoplada a motor elétrico de indução trifásico, 220/380/440 volts, 60hertz; potência de 75,0 cv; detalhes técnicos do produto • caracol flangeado conforme din en 1092-2/97 • caracol, rotor, tampa de pressão ou intermediário de ferro fundido gg-20 selo mecânico constituído de aço inox aisi-304, buna n, grafite e cerâmica • sistema back pull-out para retirada do conjunto bombeador do caracol • bucha do selo mecânico de aço inox aisi-304 • motor elétrico ip-55, 4 polos, 60 hz observações: a máxima velocidade de rotação, capaz de atender a vazão, carga hidráulica e potência especificada, em condições aceitáveis de ruído, cavitação, vibrações ou qualquer anomalia, não deverá exceder 1750 rpm (um mil setecentos e cinquenta rotações por minuto). O rotor deverá ser balanceado estática e dinamicamente. O corpo da motobomba deverá ser com acabamento de qualidade com pintura resistente à corrosão, apropriada ao ambiente de operação, com olhais para içamento. Eixo em aço inox, com luvas protetoras do eixo substituíveis e vedação por meio de selo mecânico. O motor elétrico do conjunto motobomba, dever ser fechado, grau de proteção ip55, trifásico assíncrono, tipo gaiola de esquilo em curto-circuito, tensão 220/380v, 60 hz, fator de serviço 1.15, índice de rendimento ir3. A instalação e star up do conjunto motobomba é de total responsabilidade do fornecedor, cabendo sua adequada instalação e verificação das condições pré-existentes. Em caso de qualquer tipo de dano ocorrido	Unidade	1					1	97.500,00	97.500,00

com o equipamento nesta etapa, o mesmo deve ser substituído de imediato por outro igual. A garantia deverá iniciar após a instalação completa do equipamento.

2	Conjunto de moto bomba centrífuga monoestagio horizontal para recalque de agua tratada, tendo que atender os seguintes pontos: vazão 15.500 litros/hora, altura manométrica total de 43 mca, rendimento hidráulico igual ou superior a 53%, potência máxima consumida no ponto de operação 4,8 cv, potência máxima do motor 5,0 cv, voltagem trifásico 4 tensões 380v, 3500 rpm, grau de proteção motor ip-55, ir-3, com norma iec, velocidade do motor 3500 rpm, frequência 60 hz, classe de isolamento f conforme iec 34-1, rotor com diâmetro de 163 mm em alumínio, bucha protetora eixo em bronze, selo mecanico aço inox 304, buna n, grafite e cerâmica, bocal de sucção 1.1/2 rosca bsp, bocal de recalque 1.1/4 rosca bsp, caracol em ferro fundido gg20, intermediário em ferro fundido gg-15. Garantia mínima de 12 meses, rede de assistência técnica em todo território nacional. Apresentar junto a proposta, curva desempenho e descrição material.	Unidade							2		2	11.835,80	23.671,60
3	Conjunto de motobomba centrífuga multiestágio horizontal para recalque de água tratada, com vazão me- br 2375v 7,5cv trif 220/380/440/760v., ponto de operação: 13 m³/h - 81 m.c.a, (máxima) de 5,11 litros/segundo, altura manométrica total (máxima) de 95 mca, rendimento hidráulico igual ou superior a 63%, potência a do motor de 7,5 cv, tensão trifásica 380 v, velocidade do motor de 3.500 rpm, frequência de 60 hz, grau de proteção ip55, índice de rendimento ir-3, conforme norma iec, classe de isolamento f conforme iec 34-1, rotores em bronze com diâmetro de 135 mm, eixo em aço inox aisi 420, selo mecânico grafite/cerâmica, entrada lateral, corpo de saída em ferro fundido, bocais de sucção e recalque com rosca bsp 1.1/2", prazo de entrega de até 20 dias, garantia mínima de 12 meses, rede de assistência técnica em todo o território nacional, devendo ser apresentada junto à proposta a curva de desempenho e a descrição do material. Conjunto de motobomba centrífuga multiestágio horizontal para recalque de água tratada, com vazão (máxima) de 5,11 litros/segundo, altura manométrica total (máxima) de 95 mca, rendimento hidráulico igual ou superior a 63%, potência a do motor de 7,5 cv, tensão trifásica 380 v, velocidade do motor de 3.500 rpm, frequência de 60 hz, grau de proteção ip55, índice de rendimento ir-3, conforme norma iec, classe de isolamento f conforme iec 34-1, rotores em bronze com diâmetro de 135 mm, eixo em aço inox aisi 420, selo mecânico grafite/cerâmica, entrada lateral, corpo de saída em ferro fundido, bocais de sucção e recalque com rosca bsp 1.1/2", prazo de entrega de até 20 dias, garantia mínima de 12 meses, rede de assistência técnica em todo o território nacional,	Unidade							1		1	11.874,74	11.874,74

	devendo ser apresentada junto à proposta a curva de desempenho e a descrição do material.									
4	a motobomba centrífuga monoestágio modelo de referência bc-92 t 1a 1.5 t 1/2 da marca schneider possui potência de 1,5 cv, tensão de 380 v trifásico, diâmetro de sucção de 1 1/2" bsp e diâmetro de recalque de 1" bsp. A pressão máxima sem vazão é de 39 mca, com altura máxima de sucção de 8 mca. O rotor tem diâmetro de 150 mm e o motor elétrico opera a 3500 rpm.	Unidade		3				3	3.041,42	9.124,26
5	Inversor de frequência; modelo referência: weg cfw500b06p5t4db20; potência (cv): 3,0 cv (2,2 kw); tensão entrada/saída (v): 380/480 v; frequência de entrada (hz): 50/60 hz; número de fases entrada/saída: trifásico; corrente nominal de saída (a): 6,5 a; grau de proteção / invólucro: ip 20; frequência de saída ajustável (hz): 0-500 hz.	Unidade		4				4	5.592,41	22.369,64
6	Inversor de frequência; modelo referência: weg ccfw500b10p0t4db20; potência (cv): 6,0 cv (4,5 kw); tensão entrada/saída (v): 380/480 v; frequência de entrada (hz): 50/60 hz; número de fases entrada/saída: trifásico; corrente nominal de saída (a): 10 a; grau de proteção / invólucro: ip 20; frequência de saída ajustável (hz): 0-500 hz.	Unidade		1				1	6.844,21	6.844,21
7	Transmissor de pressão; modelo referência: danfoss mbs 3000; faixa de pressão 0-10 bar; sinal de saída: 4-20 ma; voltagem dc: 9-32 v; tamanho da con. De pressão 1/2".	Unidade		4				4	1.391,73	5.566,92
8	Transmissor de pressão; modelo referência: danfoss mbs 3000; faixa de pressão 0-16 bar; sinal de saída: 4-20 ma; voltagem dc: 9-32 v; tamanho da con. De pressão 1/2".	Unidade		2				2	1.459,89	2.919,78
09	O conjunto motobomba modelo referência: vme-3620 2t 60 4v. Centrífuga vertical multiestágio é destinado a sistemas de recalque e pressurização de água limpa ou potável. Sua construção apresenta eixo vertical com múltiplos estágios de impulsão, permitindo alcançar alta pressão. O desempenho hidráulico contempla uma vazão de operação entre 2 m³/h e 6,0 m³/h, com altura manométrica mínima de 25 m.c.a. E máxima de 80 m.c.a. Pressão maxima sem vazão 95 m.c.a .rendimento hidráulico igual ou superior a 40%, potência do motor de 2,0 cv, tensão trifásica 220/380/440/760v, velocidade do motor de 3.500 rpm, frequência de 60 hz, grau de proteção ip55, índice de rendimento ir-3, conforme norma iec, classe de isolamento f conforme iec 34-1, rotores em aço inox aisi 304 com diâmetro de 98,5 mm, eixo em aço inox aisi 420, ponto de operação: 3,5 m³/h - 72 m.c.a	Unidade				2		2	9.988,11	19.976,22

10	Conjunto de motobomba- modelo referência (me-in - 1850 -5cv-trif- 220/380/440v) centrífuga multiestágio horizontal para recalque de água tratada, com vazão (máxima) de 1,94 litros/segundo, altura manométrica total (máxima) de 160 mca, rendimento hidráulico igual ou superior a 38%, potência do motor de 5,0 cv, tensão trifásica 220/380/440v, velocidade do motor de 3.500 rpm, frequência de 60 hz, grau de proteção ip55, índice de rendimento ir-3, conforme norma iec, classe de isolamento f conforme iec 34-1, rotores em aço inox aisi 304 com diâmetro de 110 mm, eixo em aço inox aisi 420, selo mecânico em grafite / carbetto de silício / epdm e grafite / cerâmica / epdm , entrada lateral, corpo de saída em ferro fundido, bocais de sucção e recalque com rosca bsp 1", prazo de entrega de até 20 dias, garantia mínima de 12 meses, rede de assistência técnica em todo o território nacional, devendo ser apresentada junto à proposta a curva de desempenho e a descrição do material. Ponto de operação: 3,8 m ³ /h - 139 m.c.	Unidade				1		1	10.572,25	10.572,25
11	Conjunto de motobomba- modelo referência (me-in - 1530 -3cv-trif- 220/380v) centrífuga multiestágio horizontal para recalque de água tratada, com vazão (máxima) de 2,5 litros/segundo, altura manométrica total (máxima) de 100 mca, rendimento hidráulico igual ou superior a 36%, potência do motor de 3,0 cv, tensão trifásica 220/380 v, velocidade do motor de 3.500 rpm, frequência de 60 hz, grau de proteção ip21, índice de rendimento ir-3, conforme norma iec, classe de isolamento f conforme iec 34-1, rotores em aço inox aisi 304 com diâmetro de 110 mm, eixo em aço inox aisi 420, selo mecânico em grafite / cerâmica / epdm, entrada lateral, corpo de saída em ferro fundido, bocais de sucção e recalque com rosca bsp 1", prazo de entrega de até 20 dias, garantia mínima de 12 meses, rede de assistência técnica em todo o território nacional, devendo ser apresentada junto à proposta a curva de desempenho e a descrição do material. Ponto de operação: 3,4 m ³ /h - 95 m.c.a	Unidade				1		1	5.282,04	5.282,04
12	Bomba d'água submersível 3cv, 380v, recalque 3", 15 m.c.a pressão máxima, 63mm, rotor 175mm, especificações: bocal flangeado conforme norma asme b 16.5 caracol da motobomba de ferro fundido cinzento gg-15, rotor semiaberto de ferro fundido nodular ggg-50, placa de fundo de ferro fundido cinzento gg-15, selo mecânico duplo, constituído de aço inox aisi-304, buna n, grafite e cerâmica, sensor de umidade na câmara de óleo, protetor térmico no motor, motor elétrico ip-68, 4 polos, 60 hz, refrigerado com óleo, dielétrico, eixo de aço inox aisi-420, comprimento do cabo de ligação: 10 metros				6			6	12.418,18	74.509,08

13	Conjunto de motobomba modelo referência (me-br 1420-2cv-trif- 220/380v) me-br 1420 2 cv - trif, centrífuga multiestágio horizontal para recalque de água tratada, com vazão (máxima) de 2,19 litros/segundo, altura manométrica total (máxima) de 75 mca, rendimento hidráulico igual ou superior a 30%, potência do motor de 2,0 cv, tensão trifásica 220/380 v, velocidade do motor de 3.500 rpm, frequência de 60 hz, grau de proteção ip55, índice de rendimento ir-3, conforme norma iec, classe de isolamento f conforme iec 34-1, rotores em bronze com diâmetro de 107 mm, eixo em aço inox aisi 420, selo mecânico em grafite/cerâmica/viton, entrada lateral, corpo de saída em ferro fundido, bocais de sucção e recalque com rosca bsp 1", prazo de entrega de até 20 dias, garantia mínima de 12 meses, rede de assistência técnica em todo o território nacional, devendo ser apresentada junto à proposta a curva de desempenho e a descrição do material. Ponto de operação: 2,5 m ³ /h - 59 m.c.a	Unidade			5			5	7.465,97	37.329,85
14	Conjunto de motobomba- modelo referência (me-br 2340-4cv-trif- 220/380/440/720v), centrífuga multiestágio horizontal para recalque de água tratada, com vazão (máxima) de 3,13 litros/segundo, altura manométrica total (máxima) de 80 mca, rendimento hidráulico igual ou superior a 55%, do motor de 4,0 cv, tensão trifásica 220/380/440/760 v , velocidade do motor de 3.500 rpm, frequência de 60 hz, grau de proteção ip55, índice de rendimento ir-3, conforme norma iec, classe de isolamento f conforme iec 34-1, rotores em bronze com diâmetro de 1(146) 2(115), eixo em aço inox aisi 420, selo mecânico em grafite/cerâmica, entrada lateral, corpo de saída em ferro fundido, bocais de sucção e recalque com rosca bsp 1.1/2", prazo de entrega de até 20 dias, garantia mínima de 12 meses, rede de assistência técnica em todo o território nacional, devendo ser apresentada junto à proposta a curva de desempenho e a descrição do material. Ponto de operação: 9,0 m ³ /h - 68 m.c.a	Unidade			5			5	8.284,64	41.423,20

15	Conjunto de motobomba- modelo referência (me-br 1630-3cv-monofásica-110/220v) centrífuga multiestágio horizontal para recalque de água tratada, com vazão (máxima) de 1,69litros/segundo, altura manométrica total (máxima) de 105 mca, rendimento hidráulico igual ou superior a 33%, potência do motor de 3,0 cv, tensão monofásica 220/440 v com capacitor, velocidade do motor de 3.500 rpm, frequência de 60 hz, grau de proteção ip55, índice de rendimento ir-3, conforme norma iec, classe de isolamento f conforme iec 34-1, rotores em bronze com diâmetro de 4(107) 2(91)mm, eixo em aço inox aisi 420, selo mecânico em grafite/cerâmica, entrada lateral, corpo de saída em ferro fundido, bocais de sucção e recalque com rosca bsp 1", prazo de entrega de até 20 dias, garantia mínima de 12 meses, rede de assistência técnica em todo o território nacional, devendo ser apresentada junto à proposta a curva de desempenho e a descrição do material., ponto de operação: 3,1 m ³ /h - 92 m.c.a	Unidade			5			5	7.217,82	36.089,10
16	Conjunto de motobomba- modelo referência (me-in 23125v-12,5cv-trif-220/380/440/760v) centrífuga multiestágio horizontal para recalque de água tratada, com vazão (máxima) de 8,05 litros/segundo, altura manométrica total (máxima) de 100 mca, rendimento hidráulico igual ou superior a 50%, potência do motor de 12,5 cv, tensão trifásica 220/380/440/760 v, velocidade do motor de 3.500 rpm, frequência de 60 hz, grau de proteção ip55, índice de rendimento ir-3, conforme norma iec, classe de isolamento f conforme iec 34-1, rotores em bronze com diâmetro de 2(146) 1(135) mm, eixo em aço inox aisi 420, selo mecânico em viton, entrada lateral, corpo de saída em ferro fundido, bocais de sucção e recalque com rosca bsp 1.1/2", prazo de entrega de até 20 dias, garantia mínima de 12 meses, rede de assistência técnica em todo o território nacional, devendo ser apresentada junto à proposta a curva de desempenho e a descrição do material., ponto de operação: 4,0 m ³ /h - 139 m.c.a	Unidade			5			5	14.672,71	73.363,55

17	Conjunto de motobomba- modelo referência (me-in 23125v-12,5cv-trif-220/380/440/760v) centrífuga multiestágio horizontal para recalque de água tratada, com vazão (máxima) de 8,05 litros/segundo, altura manométrica total (máxima) de 100 mca, rendimento hidráulico igual ou superior a 50%, potência do motor de 12,5 cv, tensão trifásica 220/380/440/760 v, velocidade do motor de 3.500 rpm, frequência de 60 hz, grau de proteção ip55, índice de rendimento ir-3, conforme norma iec, classe de isolamento f conforme iec 34-1, rotores em bronze com diâmetro de 2(146) 1(135) mm, eixo em aço inox aisi 420, selo mecânico em viton, entrada lateral, corpo de saída em ferro fundido, bocais de sucção e recalque com rosca bsp 1.1/2", prazo de entrega de até 20 dias, garantia mínima de 12 meses, rede de assistência técnica em todo o território nacional, devendo ser apresentada junto à proposta a curva de desempenho e a descrição do material. Ponto de operação: 13 m ³ /h - 90 m.c.a	Unidade			5			5	14.672,71	73.363,55
18	Conjunto de motobomba- modelo referência (bc-21 r 12,5cv trif 220/380/440/760v) centrífuga monoestágio horizontal para recalque de água tratada, com vazão (máxima) de 41,38 litros/segundo, altura manométrica total (máxima) de 28 mca, rendimento hidráulico igual ou superior a 61%, potência do motor de 12,5 cv, tensão trifásica 220/380/440/760 v, velocidade do motor de 3.500 rpm, frequência de 60 hz, grau de proteção ip55, índice de rendimento ir-3, conforme norma iec, classe de isolamento f conforme iec 34-1, rotores em bronze com diâmetro de 134 mm, eixo em aço inox aisi 420, selo mecânico em grafite/cerâmica/buna, entrada lateral, corpo de saída em ferro fundido, bocais de sucção com rosca bsp 3" e recalque com rosca bsp 2.1/2", prazo de entrega de até 20 dias, garantia mínima de 12 meses, rede de assistência técnica em todo o território nacional, devendo ser apresentada junto à proposta a curva de desempenho e a descrição do material. Ponto de operação: 7,9 m ³ /h - 25 m.c.a	Unidade			5			5	13.096,99	65.484,95

19	Conjunto de motobomba- modelo referência (bc-21 r 15cv trif 220/380/440/760v) centrífuga monoestágio horizontal para recalque de água tratada, com vazão (máxima) de 41,11 litros/segundo , altura manométrica total (máxima) de 34 mca, rendimento hidráulico igual ou superior a 63%, potência do motor de 15 cv, tensão trifásica 220/380/440/760 v, velocidade do motor de 3.500 rpm, frequência de 60 hz, grau de proteção ip55, índice de rendimento ir-3, conforme norma iec, classe de isolamento f conforme iec 34-1, rotores em bronze com diâmetro de 145 mm, eixo em aço inox aisi 420, selo mecânico em grafite/cerâmica/buna, entrada lateral, corpo de saída em ferro fundido, bocais de sucção com rosca bsp 3" e recalque com rosca bsp 2.1/2", prazo de entrega de até 20 dias, garantia mínima de 12 meses, rede de assistência técnica em todo o território nacional, devendo ser apresentada junto à proposta a curva de desempenho e a descrição do material. Ponto de operação 29m ³ /h - m.c.a	Unidade					5			5	14.260,82	71.304,10
20	Pressurizador automático de rede hidráulica do tipo booster, com capacidade de operação a uma vazão de 40m ³ /h e pressão de 74,50m.c.a (ver termo em anexo)					1				1	131.000,00	131.000,00
21	Sistema de captação: vazão de projeto mínimo 27,5/s (198m ³ /h) altura manométrica determinada vazão 75m.c.a. Composto de: 1 - painel elétrico força e comando, 2 conversores de frequência instalados, 1 soft starter instalada, 2 conjuntos moto bombas instalados, 1 conjunto de peças para o barriletes (tubulações, conexões, válvulas, etc), quadro de comando e proteção para duas motobombas de 100 cv, incluindo soft starter de 100 cv, destinado ao acionamento de uma motobomba de 60 cv, com compatibilidade para operação com motobombas de 100 cv, garantindo flexibilidade e reserva técnica. O escopo inclui ainda válvulas de retenção, registros, reduções concêntricas e excêntricas, além de tocos de tubo em ferro fundido, para adequação do sistema hidráulico. Ver descrição completa no termo de referência	Conjunto							1	1	449.000,00	449.000,00

Valor total do processo

1.268.569,04

Anexo ii

Termo de referencia

1. Objeto

Contratação de motobombas, bombas e conjuntos de motobombas, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições, prazos e exigências estabelecidas neste termo de referência, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Fundamentação legal

A presente contratação fundamenta-se na lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos administrativos), especialmente nos arts. 6º, xxiii; 18; 40; 46; 47; 92 a 124, bem como demais normas correlatas, decretos regulamentares e legislações aplicáveis.

3. Justificativa da contratação

A contratação é necessária para atender às demandas da administração, visando continuidade e melhorias na prestação do serviço de água e esgoto. A solução pretendida contribui para a eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse público, conforme planejamento institucional e estudo técnico preliminar (etp) aprovado.

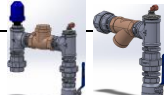
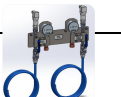
4. Quantitativos e unidade de medida

Item 1 - conjunto motobomba centrífuga

Fornecimento, carga, transporte, descarga, instalação e start up de um conjunto motobomba centrífuga, para atender as seguintes condições: transporte de água tratada para abastecimento público, entre a eta – estação de tratamento de água e o reservatório principal da cidade. Monobloco: motobombas centrífugas horizontais, corpo espiral back pull-out bipartido, monoestágio, rotor fechado de fluxo radial, bocais de sucção e recalque flangeados, vedação do eixo através de bucha e selo mecânico. Consumo no ponto operacional: 69,14hp eficiência no ponto operacional: 74,2% potencia máxima do diâmetro do rotor: 74,64hp vazão de 234m³/h; altura manométrica de 60,0 m.c.a; sucção e recalque flange; acoplada a motor elétrico de indução trifásico, 220/380/440 volts, 60hertz; potência de 75,0 cv; detalhes técnicos do produto • caracol flangeado conforme din en 1092-2/97 • caracol, rotor, tampa de pressão ou intermediário de ferro fundido gg-20 selo mecânico constituído de aço inox aisi-304, buna n, grafite e cerâmica • sistema back pull-out para retirada do conjunto bombeador do caracol • bucha do selo mecânico de aço inox aisi-304 • motor elétrico ip-55, 4 polos, 60 hz observações: a máxima velocidade de rotação, capaz de atender a vazão, carga hidráulica e potência especificada, em condições aceitáveis de ruído, cavitação, vibrações ou qualquer anomalia, não deverá exceder 1750 rpm (um mil setecentos e cinquenta rotações por minuto). O rotor deverá ser balanceado estática e dinamicamente. O corpo da motobomba deverá ser com acabamento de qualidade com pintura resistente à corrosão, apropriada ao ambiente de operação, com olhais para içamento. Eixo em aço inox, com luvas protetoras do eixo substituíveis e vedação por meio de selo mecânico. O motor elétrico do conjunto motobomba, dever ser fechado, grau de proteção ip55, trifásico assíncrono, tipo gaiola de esquilo em curto-circuito, tensão 220/380v, 60 hz, fator de serviço 1.15, índice de rendimento ir3. A instalação e star up do conjunto motobomba é de total responsabilidade do fornecedor, cabendo sua adequada instalação e verificação das condições pré-existentes. Em caso de qualquer tipo de dano ocorrido com o equipamento nesta etapa, o mesmo deve ser substituído de imediato por outro igual. A garantia deverá iniciar após a instalação completa do equipamento.

Item 20 - pressurizador automático de rede hidráulica do tipo booster, com capacidade de operação a uma vazão de 40m³/h e pressão de 74,50m.c.a

Dados de fornecimento:

Item	Qtd	Descrição	
1	1	Proteção metálica para conjunto de booster	
2	1	Quadro de comando elétrico	
3	1	Motobomba centrífuga monoestágio modelo: fit 065-040-200f 25,0cv rt: 201mm 2p	
4	1	Barrilete unitário de sucção e recalque	
5	1	Barrilete de controle	
6	1	Conjunto de componentes sobressalentes (conferir observação)	
7	1	Serviço de instalação e montagem	

observação:

O conjunto irá instalado e montado com 1 (uma) motobomba e 1 (um) inversor de frequência, porém, está incluso nesta proposta como itens sobressalentes não montados referentes á 1 (uma) motobomba e 1 (um) inversor de frequência já configurado.

1 - proteção metálica para conjunto de booster:

Quadro metálico do tipo container sem canto vivo em aço sae 1020

Teto com desnívio para queda d'água e com dobras "corta gotas"

Pintura externa eletroestática ral 7032 á pó texturizada

Grau de proteção ip54

Exaustão com sistema de ventilador e entrada de ar com filtro

Isolamento térmico no teto

Isolamento acústico interno possibilitando ruídos menores que 45db a 10m

Porta dupla com dispositivo externo para travamento

Iluminação interna com lampada de led

Olhais de içamento para transporte e instalação



Dados técnicos:

2 - quadro de comando elétrico:

Caixa metálica em aço sae 1020 com pintura eletroestática ral 7032

Grau de proteção ip54

Exaustão com sistema de ventilador e entrada de ar com filtro

Comutador de seleção para manual e automatico

Comutador liga e desliga e silnaleiros para cada acionamento

Botão de emergencia na porta

Proteção termomagnética

Proteção contra surtos 40ka/275v

Inversor de frequencia danfoss fc-101 30 kw - 61a

Programador de horário digital

Horímetro digital

Cabeamento para instrumentos de medição e totalmente identificados

Porta com porta projeto juntamente com projeto elétrico

Toda a elaboração, montagem e instalação de acordo com as normas nbr 5410, nbr 6808 e nr10

3 - motobomba centrífuga monoestágio:

Marca: schneider

Modelo: fit 065-040-200f 25,0cv 2p -

Rotor $\varnothing$ 201 mm

Diâmetro: s- $\varnothing$ 2 1/2" r- $\varnothing$ 1 1/2"

Eixo inox aisi 420

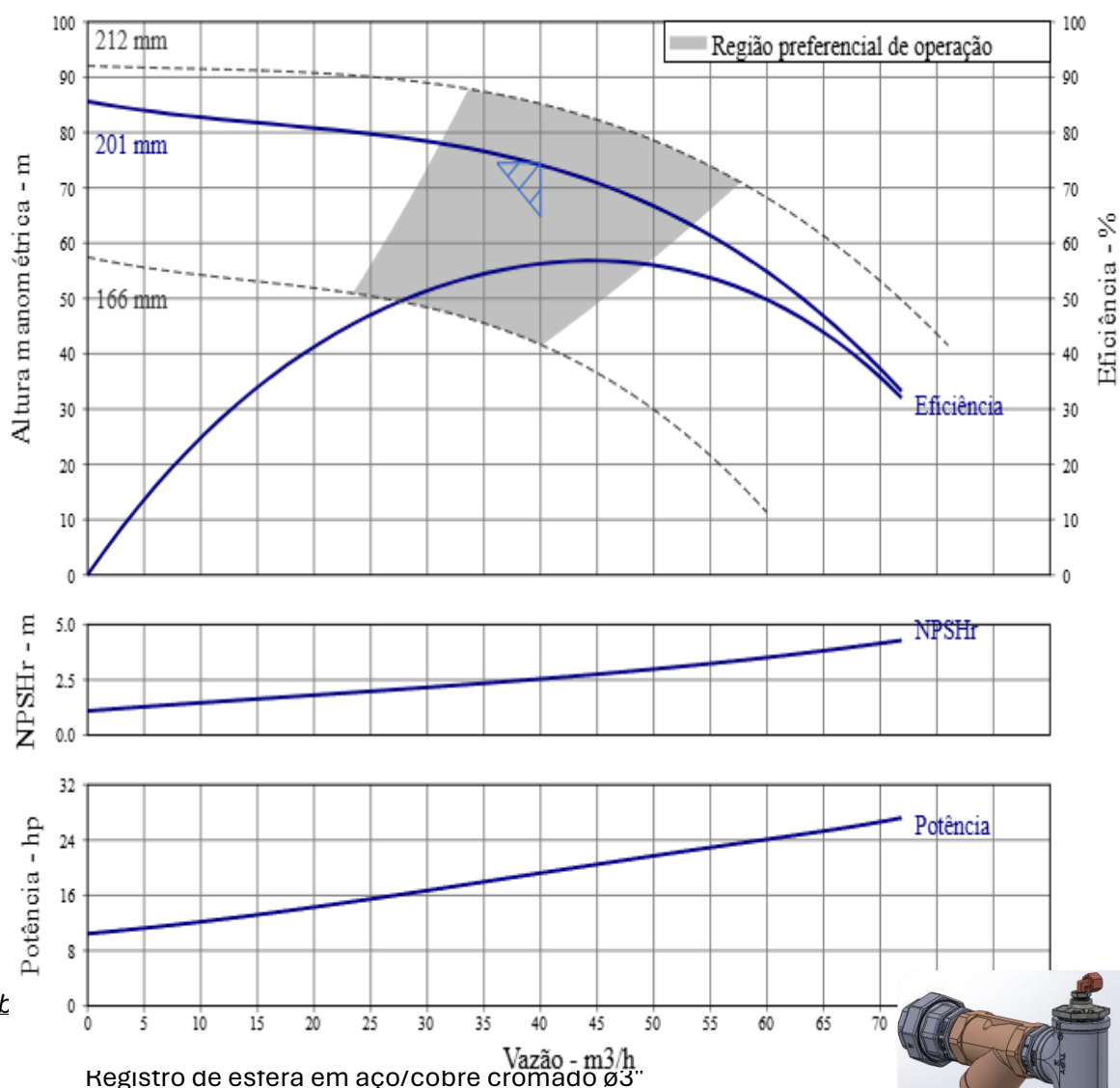
Selo mecânico grafite e cerâmica

Potência: 25 cv

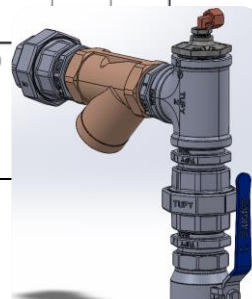
Tensão: 220/380v

Motor: 2 polos - 60hz

Proteção: motor ip-55



4 - t



(conforme norma nbr 14788)

Nipel em aço galvanizado ø3"

União em aço galvanizado com assento de bronze ø3"

Te em aço galvanizado ø3"

(imagem ilustrativa "sucção")

Buchas de redução em aço galvanizado

Joelho de cobre ø3/8 x 1/4"

Filtro y de bronze ø3"

Valvula de retenção horizontal ø3"

Valvula ventosa para saída de ar ø1"

(imagem ilustrativa "recalque")

Conexões te, nipel, redução em aço galvanizado rosca bsp

5 - barrilete de controle:

Manômetros analógicos em aço inox com glicerina 100m.c.a.

Transmissor de pressão aço inox aisi 316 saída 2 a 20ma alim. 10 a 30vcc - 0 à 10bar

Registro de esfera em aço/cobre cromado ø1/2"

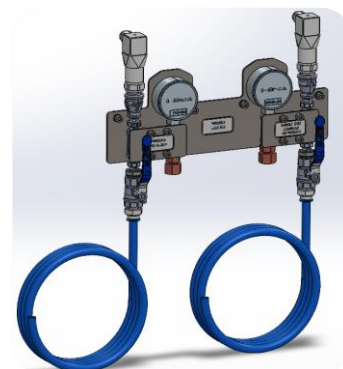
(conforme norma nbr 14788)

Mangueiras pu para descarte de sucção e recalque

Tubo de cobre rígido de ø3/8"

Conexões de cobre ø3/8" x 1/4"

Conexões te, nipel, redução em aço galvanizado rosca bsp



(imagem ilustrativa)

6 - conjunto de componentes sobressalentes:

1(uma) unidade de motobomba centrifuga monoestágio: fit 065-040-200f 25,0cv rt: 201mm 2p
(mesma características mencionada no item 02)

1(uma) unidade de inversor de frequência para motor de 25 cv e fator de serviço 1,25

(mesma características mencionada no item 02)

7 - serviço de instalação e montagem:

Mão de obra de profissionais capacitados e qualificados

Montagem completa do barrilete de sucção, recalque e controle

Instalações elétricas entre quadro elétrico e motobombas

Configuração e parametrização completa do quadro de comando elétrico

Start up do equipamento em campo

Documentos e informações técnicas:

- Proposta técnica e comercial;
- Catálogo e descrição geral dos equipamentos principais (conjunto moto-bomba, conversor de frequência);
- Marca e o modelo dos equipamentos principais.
- As parcelas correspondentes a frete, seguro e embalagens, deverão ser de responsabilidade do fornecedor.
- Registro ou inscrição da empresa licitante e dos responsáveis técnicos (engenheiro mecânico) no crea (conselho regional de engenharia e agronomia) e/ou demais órgãos de classe conforme as áreas de atuação previstas no termo de referência em plena validade.
- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por Intermediário de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;
- Comprovação de capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de certidão de acervo técnico – cat, expedido e registrado pelo crea e/ou demais órgãos de classe da região pertinente, nos termos da legislação aplicável.

Documentos e informações técnicas:

- Proposta técnica e comercial;
- Catálogo e descrição geral dos equipamentos principais (conjunto motobomba, conversor de frequência);
- Marca e o modelo dos equipamentos principais.
- As parcelas correspondentes a frete, seguro e embalagens, deverão ser de responsabilidade do fornecedor.
- Registro ou inscrição da empresa licitante e dos responsáveis técnicos

(engenheiro mecânico) no crea (conselho regional de engenharia e agronomia) e/ou demais órgãos de classe conforme as áreas de atuação previstas no termo de referência em plena validade.

- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;
- Comprovação de capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de certidão de acervo técnico – cat, expedido e registrado pelo crea e/ou demais órgãos de classe da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsáveis técnico e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a anotação de responsabilidade técnica – arte de montagem hidráulica;
- Fornecer no ato da licitação cat de montagem hidráulica de potência de pelo menos 30cv comprovando projeto e fabricação sendo passível de desclassificação o não atendimento ou não fornecimento.
- Fornecer no ato da licitação lista de materiais de fornecimento com

Quantitativos para comprovar que todos atendem o tr sendo passível de desclassificação o não atendimento ou não fornecimento da lista. Itens: inversor, bomba, tubulação e conexões.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato já executados;
- Não serão aceitos atestados emitidos por empresa do mesmo grupo empresarial da licitante;

Item 21 - sistema de captação: vazão de projeto mínimo 27,5/s (198m³/h)

Altura manométrica determinada vazão 75m.c.a. Composto de: 1 - painel elétrico força e comando, 2 conversores de frequência instalados, 1 soft starter instalada, 2 conjuntos moto bombas instalados, 1 conjunto de peças para o barriletes (tubulações, conexões, válvulas, etc), quadro de comando e proteção para duas motobombas de 100 cv, incluindo soft starter de 100 cv, destinado ao acionamento de uma motobomba de 60 cv, com compatibilidade para operação com motobombas de 100 cv, garantindo flexibilidade e reserva técnica. O escopo inclui ainda válvulas de retenção, registros, reduções concêntricas e excêntricas, além de tocos de tubo em ferro fundido, para adequação do sistema hidráulico.

Constituição básica para conjunto de captação:

- 01(um) - painel elétrico de força e comando;
- 02(dois) - conversores de frequência instalados;
- 01(um) – uma soft softstarter instalada;
- 02(dois) - conjuntos moto-bomba instalados (selecionados c0nforme indicados

abaixo);

- 01(um) - conjunto de peças para o barriletes (tubulações, conexões, válvulas, etc);

Os equipamentos deverão ter um projeto funcional, formando um conjunto harmonioso e equilibrado, com funcionamento silencioso e isento de vibrações. Deverão possuir acesso fácil a todos os componentes, simplificando sua manutenção.

Todos os componentes e acessórios utilizados na unidade, deverão ser de fácil aquisição para compra no momento em que necessitar de substituição, e ter mercado futuro.

O acionamento elétrico de cada conjunto moto-bomba deverá ter o seu funcionamento através de controle por telemetria.

O conjunto de bombas deverão ser acionados por sinais de sensores de nível, na qual inicia-se o funcionamento com o acionamento da motobomba 01 (100cv) com o sinal do primeiro sensor de nível, após o sinal do segundo sensor de nível (indicando aumento do nível de água) deve-se acionar a motobomba 02 (100cv). Deve-se estar previsto o acionamento manual de 1 (uma) softstarter na qual aciona uma motobomba existente de 60cv.

Não será permitido a instalação de clps (controladores lógicos programáveis) ou controladores eletrônicos para a execução desta lógica de funcionamento solicitado. Toda esta lógica deverá ser realizada através dos conversores de frequência.

Escopo do fornecimento:

Deverão fazer parte do escopo de fornecimento todos os equipamentos necessários para montagem e operação da captação de modo a garantir o total atendimento aos requisitos listados abaixo, mesmo que não estejam explicitados nesta especificação.

Local	
Vazão de projeto (mínimo)	27,5l/s (198m ³ /h)
Altura manométrica para determinada vazão	75m.c.a.

Painel elétrico de força e comando:

- Deverá ser fornecido montado dentro do abrigo metálico em compartimento próprio dotado de ventilação forçada, construído em chapa de aço (espessura mínima 16 msg), com pintura eletrostática, trifásico, tensão nominal entre fases de 380 v, 60 hz, grau de proteção ip54 (montado em painel), composto de:
 - Botão de emergência: instalação de um botão de emergência geral tipo cogumelo com trava;
 - Comutador de seleção: instalação de uma chave comutadora com as seguintes posições (manual, automático);
 - Instalação de uma chave comutadora com as seguintes posições (desliga, liga);
 - Sinaleiro: comutador de acionamento instalação de sinaleiros (cor Vermelha) para indicação de falta de água na sucção e falha nos conversores de frequência (individual para cada acionamento);
 - Horímetro: instalação de um horímetro digital com a opção de reset (individual para cada acionamento);
 - Ihm: instalação da ihm do inversor na porta do painel para facilitar a visualização das sinalizações dos conversores de frequência;
 - Placas de identificação: instalação de placas de identificação para todos os componentes elétricos;
 - Adesivos de advertência: instalação de adesivos indicando os riscos elétricos da instalação;
 - Porta projeto elétrico: na porta do painel (interior) deverá ser fixado um porta projetos;
 - Painel elétrico com dimensões mínimas atendidas conforme as seguintes exigências: distância entre os componentes e as canaletas 50 mm, entre os componentes 20 mm e distância entre a régua de bornes e a chapa estrutural do painel 150 mm; **observação: tamanho do painel deve-se prever a instalação de 2 inversores de frequência para motores de 100cv e 1 Soft starter para motor de 60cv;**
 - Dps: dispositivo de proteção eletrônica contra surtos de tensão, **modelo plugável** de no mínimo 40 ka no seu circuito de alimentação geral;
 - Disjuntor geral: instalação de um disjuntor geral termomagnético compatível com a respectiva instalação;
 - Proteção da alimentação dos conversores de frequência: instalação de proteção individual para cada acionamento elétrico, conforme recomendado pelo respectivo manual de instruções dos conversores;

-
- Chaves comutadoras, botões e sinaleiros: utilização de chaves comutadoras, botões e sinaleiros com diâmetro nominal de 22 mm;
 - Programador horário digital: instalação de um programador horário digital para o acionamento dos conjuntos motobomba, modelo com fixação em trilho din, bateria interna incorporada e com no mínimo 8 programações possíveis;
 - Horímetro digital: instalação de um horímetro digital com a opção de reset para o conjunto motobomba (individual para cada acionamento);
 - Sistema de exaustão: garantir a operação do sistema em condições severas para temperaturas máximas ambientais da região da instalação, as

Aberturas responsáveis pela entrada do ar deverão ser protegidas com filtros e grades em plástico. No caso de ventilação forçada, executar a ventilação em baixo e a exaustão em cima. O sistema de ventilação deverá operar de forma contínua;

- Proteção térmica da bomba: utilização de um sensor específico (termostato de regulação até 70°) para utilização em motores ou bombas para proteção térmica da bomba, a falha deverá ser sinalizada através de falha externa no conversor de frequência;
- Tomada interna de manutenção: instalação de uma tomada monofásica 2p + t 20 a / 220 v com circuito individual de proteção elétrica contra curto circuito e sobrecarga;
- Iluminação interna do ambiente: prever iluminação interna do ambiente, com dispositivo para realizar o comando automático durante a abertura da porta do container;
- Organização em ampliações futuras: o painel deverá ter espaço suficiente para fácil acesso no caso de manutenção, remoção de componentes e equipamentos instalados, todos os condutores elétricos deverão estar dentro de canaletas adequadamente montadas. Prever espaço interno no painel elétrico para possíveis ampliações futuras do sistema;
- Identificação de componentes e equipamentos da porta do painel: deverão ser utilizadas plaquetas de policarbonato preferencialmente com fundo preto e letras brancas com as inscrições em baixo relevo, para a identificação de todos os equipamentos e componentes instalados na porta do painel elétrico;
- Identificação de condutores e bornes de conexão: todos os componentes, condutores e bornes de conexão devem ser nitidamente identificados de acordo com o projeto elétrico, respeitando o seguinte código:
 - A) Os componentes devem ser identificados no projeto e no painel por etiquetas (anilhas) com numeração respectiva à identificação sequencial do componente;
 - B) Os condutores no projeto e no painel, com o mesmo número nas devem ser identificados duas (ou mais) extremidades equipotenciais, por anilhas numéricas conforme a identificação sequencial do condutor;
 - C) Cada borne deve ser identificado no projeto e no painel pelo mesmo código do fio ou cabo ligado a ele;

D) Os contatos devem ser identificados no projeto e no painel pelo respectivo código de letras e/ou números deste componente;

E) Adicionalmente, deverão ser representados no projeto, desenhados logo abaixo de cada componente, todos os contatos que este aciona. Estes deverão ser representados pelos respectivos códigos dos contatos;

- Bornes da alimentação geral: os bornes de conexão da alimentação geral, neutro e aterramento do painel elétrico deverão receber condutores elétricos com seção de até 10,00 mm²;

- Régua de bornes e entrada de condutores no painel elétrico: entrada e saída dos condutores elétricos deverão ser pela região inferior do painel elétrico através de prensa-cabos devidamente selados, garantindo a vedação do painel contra a entrada de animais, poeira, etc. Todos os condutores devem ser interligados por uma régua de bornes para conexão do meio externo com o meio interno do painel e vice e versa;

- Proteção contra partes energizadas: todos os equipamentos tais como fusíveis, barramentos, seccionadoras, terminais, parafusos, etc., que ofereçam riscos de contato acidental deverão ser protegidos por placas de policarbonato transparente de fácil remoção;

- Placas de policarbonato para proteção das partes energizadas: as proteções de acrílico das partes energizadas devem possuir furos com diâmetro nominal máximo de 8 mm em todos os pontos de conexão para a realização de análise termográfica;

- Normas dos componentes e equipamentos instalados: a instalação, proteção de todos os componentes e equipamentos deverão obedecer todas as orientações dos seus respectivos fabricantes;

- NBR 5410, NBR 6808 e nr 10: a elaboração, montagem e instalação elétrica do sistema deverão atender todas as requisições conforme a NBR 5410, NBR 6808 e nr 10;

Conversor de frequência:

Recursos e funções inclusos

- 02 (dois) inversor de frequência, instalado com as seguintes características e

Configurações:

- Potência: 90 kw (122 cv)
- Corrente nominal: 177 a
- Tensão de alimentação: 380 / 400 v – trifásico
- Grau de proteção: ip20
- Classe de isolamento: classe 2
- Sistema de refrigeração: forçada
- Método de controle: v/f e vetorial sensores
- Proteção contra sobretensão e subtensão
- Proteção contra sobrecorrente
- Proteção contra curto-circuito na saída
- Proteção contra curto-circuito fase-terra
- Proteção contra falta de fase na entrada e na saída
- Proteção contra sobrecarga do motor
- Proteção contra sobreaquecimento do inversor
- Proteção contra sobre temperatura do motor
- Proteção contra erro de comunicação
- Proteção do resistor de frenagem
- Controle vetorial sem sensor (sensores)
- Controle automático de vazão
- Função sleep mode
- Compensação automática de perdas
- Rampas independentes de aceleração e desaceleração
- Limites de torque configuráveis
- Detecção de bomba seca
- Detecção de final de curva da bomba
- Função de otimização automática de energia
- Entradas analógicas:
 - 4 a 20 ma
 - 0 a 10 v
- Entradas digitais configuráveis
- Entrada isolada para sensor de temperatura do motor (ptc)

- Saídas digitais configuráveis
- Saída analógica programável
- Ihm integrada ao equipamento
- Visualização de:
 - Frequência
 - Tensão de saída
 - Corrente de saída
 - Velocidade (rpm)
 - Torque
 - Potência
 - Estado de operação
 - Alarmes e falhas
- Parametrização local via teclado/display
- Interface para comunicação e monitoramento
- Instalação do inversor no painel elétrico
- Parametrização conforme aplicação da motobomba
- Integração elétrica com motor e painel de comando

Soft – start

recursos e funções inclusos

01 (um) soft start, instalado com as seguintes características e configurações:

- será utilizada **soft-starter**, corrente nominal **160 a** trifásica, tensão de alimentação **200–525 v**, grau de proteção **ip00**, **dimensionada para motores de até 100 cv**.

A soft-starter será aplicada no acionamento de **motobomba de 60 cv**, operando com folga de corrente e potência, garantindo maior confiabilidade, menor esforço elétrico e térmico durante as partidas.

O dimensionamento da soft-starter para **100 cv** foi adotado de forma **estratégica**, permitindo que o equipamento permaneça como **reserva técnica** para eventual defeito nos inversores de **100 cv**.

- Potência: especificar potência em cavalo-vapor (cv) ou quilowatt (kw) conforme a aplicação.
- Corrente: especificar corrente 160 a (Amper) conforme a aplicação
- Tensão de comando 110-240vac / 380-440vac.

- Menu de configuração rápida.
- Menus de programação múltiplos – até 348 eventos individuais registrados.
- Porta usb integrada (cópia de parâmetros, registro de dados, atualizações de firmware).
- Controle de aceleração adaptativa aac.
- Função pump clean (desobstrução de bomba).
- Função de reversão (controle em dois sentidos).
- Função Power through (funcionamento mesmo com componentes danificados).
- Modo de emergência - mantém a operação pelo máximo de tempo possível em situação crítica.
- Display gráfico de 4 linhas
- Funções avançadas de partida, parada e proteção.
- Relógio de auto start/stop – programação de horários automáticos.
- Freagem por injeção de corrente contínua (dc injection braking).

Parametrização:

Segue abaixo as mínimas condições para a realização da parametrização dos conversores de frequência. Todos os parâmetros que não são originais de fábrica (parâmetros alterados) devem ser descritos em documento anexado ao esquema elétrico do booster.

- Rotação mínima para corrente mínima: 30hz;
- Rotação máxima para corrente máxima: 60hz;
- Torque máximo do conjunto: 115 %;
- Empo da rampa de aceleração: 10 s;
- Tempo da rampa de desaceleração: 10 s;
- Auto reset de erros: 3 tentativas;
- Rearme automático do conversor: sobrecorrente, sobretensão, subtensão, perda do transmissor de pressão, falha externa;
- Ajuste de setpoint para desligar o conjunto motobomba conforme falta de água na sucção: valor a ser parametrizado pelo técnico da empresa fornecedora no momento do start up em campo, a partir de informações e orientações dos técnicos da samae;
- Ajuste de setpoint para religar o conjunto motobomba conforme pressão do recalque: valor a ser parametrizado pelo técnico da empresa fornecedora

No momento do start up em campo, a partir de informações e orientações dos técnicos da samae;

- Ajuste de setpoint para pi: valor a ser parametrizado pelo técnico da empresa fornecedora no momento do start up em campo, a partir de informações e orientações dos técnicos da samae;
- Função dormir / acordar: conforme valor a ser parametrizado pelo técnico da empresa fornecedora no momento do start up em campo, a partir de

Informações e orientações dos técnicos da samae;

- Tempo da função / dormir e acordar: 60 s;
- Comando local ihm: desativado;
- Senha de bloqueio de parâmetros: inativa.

Características construtivas do conjunto motobomba:

- Motobomba horizontal monobloco;
- Vazão nominal de 27,5 cl/s (198m³/h)
- Pressão de 75 m.c.a.
- Performance de acordo com a iso 2850;
- Rendimento acima de 80%
- Posição de sucção axial;
- Conexão flangeada conforme norma asme b 16.1 – 125lbs;
- Vedação com selo mecânico;
- Tampa do corpo em ferro fundido;
- Eixo em aço 1045;
- Rotor em ferro fundido;
- Anel de desgaste ferro fundido gg15;
- Luva protetora de eixo em inox aisi 304;
- Fornecimento de curva de performance;
- Possuir bujão roscado para saída de circulação;
- Possuir bujão roscado para drenagem do líquido bombeado;
- Possuir bujão roscado para conexão de manômetro no recalque;
- Possuir bujão roscado para conexão de manômetro na sucção;
- Fornecida já parametrizado de fábrica para o modelo, tamanho de bomba e o ponto de trabalho que a motobomba deverá operar;

- Deverá ser previsto um sensor de temperatura (termostato) a ser instalado individualmente na bomba de forma que o equipamento seja desarmado em caso de sobreaquecimento da bomba. Esta proteção tem por objetivo evitar o estouro do caracol da bomba, danificação do selo mec., caso a mesma trabalhe em shut off com os registros de sucção e recalque fechados por um elevado período de tempo, o que evitará sua elevação de temperatura e possível explosão.

- O motor elétrico deverá possuir borneiras para conexão dos fios, ser de indução trifásico, assíncrono, projetado, construído e testado de acordo com as últimas revisões da norma iec - international electrotechnical comission;

- Eficiência ir3;

- Frequência elétrica de 60hz;

- tensão de 220/380/440/760v;

- Potência nominal: 74,57kw (100)cv;

- Proteção do motor de ip55w;

- Número de polos igual a 4 (1740 rpm);

- Ser adequado para funcionamento com inversor de frequência;

Tubulação de ferro fundido:

- 02 (dois) unidades de tubo dn 150 comprimento de 0,16 metros de ferro fundido dúctil com flanges fabricado conforme norma NBR 7675 e isso 2531 revestido internamente e externamente com pintura betuminosa ou esmalte

Anticorrosivo aderente e não pegajoso ou ainda com pintura de epóxi a pó.

- 02(duas) unidade de tubo dn200 comprimento de 0,5 metros de ferro fundido dúctil com flanges fabricado conforme norma NBR 7675 e isso 2531 revestido internamente e externamente com pintura betuminosa ou esmalte

Anticorrosivo aderente e não pegajoso ou ainda com pintura de epóxi a pó.

- 02(duas) unidades de redução excêntrica dn200 x dn150 de ferro fundido dúctil com flanges fabricado conforme norma NBR 7675 e isso 2531 revestido

Internamente e externamente com pintura betuminosa ou esmalte

Anticorrosivo aderente e não pegajoso ou ainda com pintura de epóxi a pó.

- 02(duas) unidades de redução concêntrica dn 150 x dn125 de ferro fundido dúctil com flanges fabricado conforme norma NBR 7675 e isso 2531 revestido internamente e externamente com pintura betuminosa ou esmalte

Anticorrosivo aderente e não pegajoso ou ainda com pintura de epóxi a pó.

- 01(um) unidade de curva dn 150 x 45° com flanges com pintura de epóxi a pó..

- 02(duas) unidades de válvula de gaveta dn 150 acionamento com volante norma de fabricação em 1074-2 ensaio de teste conforme ABNT NBR iso 5208 cunha maciça

Em ferro fundido dúctil revestida integralmente com elastômero EPDM tampa em ferro fundido dúctil com revestimento interno e externo em epóxi pó

Depositado eletrostaticamente conforme norma en14901 cor azul ral 5005 junta corpo tampa confeccionada em EPDM haste de manobra inteira tipo não

Ascendente confeccionada em aço inox x20cr13 porca de manobra independente da cunha. Vedação da haste com anéis toroidais e fixação da tampa ao corpo por parafusos em aço inox ss304, corpo curto norma de furação dos flanges en1092- 2 e ABNT iso 5208 pn 10/16.

- 02(duas) unidades de válvula de retenção portinhola duplo waffer corpo ferro nodular – astm a536 gr.65-45-12 portinhola aço inoxidável 304 anel de vedação

Elastômetro/metal eixo da mola inox aisi 304 mola inox aisi 304 bujão retentor aisi 316 arruelas nylon.

- 32(trinta e duas) unidades de kit parafuso sextavado de aço galvanizado a fogo com rosca parcial - classe 8.8 rosca m16 de passo 2,00 mm comprimento de 80mm fornecido com uma porca, duas arruelas lisas e uma arruela de pressão.
- 32(trinta e duas) unidades de arruela de face plana para flange, de borracha natural vulcanizada ou sintética, fabricada de acordo com padrões dimensionais da nbr 7675, com espessura mínima de 3 mm.
- Em casos de dúvidas dimensionais a empresa fornecedora deve ir em loco conferir tais dimensões;

Instrumento de medição:

- 01(um) unidade de manômetro com tubo boudon liga de cobre analógico caixa em aço inoxidável 316l com enchimento líquido glicerina conforme norma em 837-1 e asme b40.100 escala de operação 0 à 100m.c.a dimensão nominal $\varnothing 2.1/2"$ anel recravado inoxidável
- Conexões em ferro maleável preto e galvanizado em conformidade com normas en1542a, bnt NBR 6590 e iso 5922 diâmetro de $\varnothing 1/4"$ roscas bsp conforme normas ABNT NBR 8133 e iso 228 todas as conexões devem suportar 250m.c.a à 120°C.

Instalação e montagem:

- Montagem e instalação de componentes elétricos e conversores de frequência em quadro de comando elétrico conforme normas NBR 5410, NBR 6808 e nr 10;
- Montagem e instalação elétrica entre conjunto de bombeamento e quadro de comando elétrico
- Montagem dos conjuntos de bombeamento em bases estruturais;
- Fixação “chumbamento” das bases estruturais em piso;

- Alteração no barrilete de sucção e recalque do conjunto de captação de água de modo a garantir a vedação entre as conexões flangeadas;
- Montagem completa em conjunto de instrumentos de medição de modo a garantir a vedação e confiabilidade entre equipamentos de medição;
- Start up do equipamento em campo;

Projeto:

- a fornecedora deve fornecer o anteprojeto padrão para o painel elétrico 20 dias após a liberação da ordem de compra, a montagem será executado somente após a aprovação do anteprojeto pela samae;
- Após a liberação do anteprojeto deverá ser apresentado projeto definitivo;
- Fornecer projeto elétrico, mecânico e hidráulico do conjunto com seus respectivos desenhos.

Documentos e informações técnicas:

- Proposta técnica e comercial;
- Catálogo e descrição geral dos equipamentos principais (conjunto motobomba, conversor de frequência);
- Marca e o modelo dos equipamentos principais.
- As parcelas correspondentes a frete, seguro e embalagens, deverão ser de responsabilidade do fornecedor.
- Registro ou inscrição da empresa licitante e dos responsáveis técnicos (engenheiro mecânico) no crea (conselho regional de engenharia e agronomia) e/ou demais órgãos de classe conforme as áreas de atuação previstas no termo de referência em plena validade.
- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;
- Comprovação de capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de certidão de acervo técnico – cat, expedido e registrado pelo crea e/ou demais órgãos de classe da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome dos responsáveis técnico e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a anotação de responsabilidade técnica – arte de montagem hidráulica;
- Fornecer no ato da licitação cat de montagem hidráulica de potência de pelo menos 30cv comprovando projeto e fabricação sendo passível de desclassificação o não atendimento ou não fornecimento.
- Fornecer no ato da licitação lista de materiais de fornecimento com Quantitativos para comprovar que todos atendem o tr sendo passível de desclassificação o não atendimento ou não fornecimento da lista. Itens: inversor, bomba, tubulação e conexões.
- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato já executados;
- Não serão aceitos atestados emitidos por empresa do mesmo grupo empresarial da licitante;

Anexo III

Modelo de proposta de preços

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação pregão, na forma eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

– identificação do concorrente:

Nome da empresa:

CNPJ e inscrição estadual:

Representante e cargo:

Carteira de identidade e cpf:

Endereço e telefone:

– preço

Deverá ser cotado, preço unitário e total proposta final: r\$ (por extenso)

– condições gerais

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Local e prazo de entrega

De acordo com o especificado no edital.

Validade da proposta comercial

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do pregão.

Prazo de validade da ata de registro de preços

De 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Obs.: nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do bdi, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação tributária, social, trabalhista e previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

Anexo IV

Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação

____(razão social da empresa) ____ CNPJ nº ____, sediada em
____(endereço comercial)____, declara, sob as penas da lei federal nº 14.133, de 2021, que cumpre
plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs. – se for microempresa ou empresa de pequeno porte – epp com problemas na habilitação, fazer constar
tal ressalva.

____<cidade>_(uf), _< data> _____

Assinatura do representante da empresa

Anexo V

Declaração de microempresas e empresas de pequeno porte

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) sr.(a.) Ou procurado _____, portador(a) da carteira de identidade nº ____, do cpf nº _____, declara, sob as penas elencadas na lei federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da lei complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma ____ (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da lc 123/06.

Assinatura do representante da empresa

Anexo VI

Declaração de cumprimento do artigo 7º, inciso xxxiii, da constituição da república federativa do brasil

_____, inscrito no cnpj nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a)._____,
portador(a) da carteira de identidade nº_____ e do cpf nº_____, declara, para fins do
disposto no inciso v do artigo 68, da lei federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso xxxiii, da
constituição federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (observação: em caso
afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____<cidade>_(uf), _< data> _____

Diretor ou representante legal cpf nº:

Anexo VII

Processo de compra nº 03/2026

Processo licitatório nº 01/2026

Modelo de declaração de fatos impeditivos e inidoneidade

Ao cisam-sul

Referente ao pregão eletrônico nº -----

A empresa _____, inscrita no cnpj sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do cpf nº _____, declara sob penas da lei, que até a presente data a mesma não esteja impedida ou suspensa de licitar e contratar ou declarada inidônea com qualquer órgão da administração pública direta ou indireta da união, estados, distrito federal e municípios.

Local e data.

(nome e assinatura do responsável legal)

Carimbo da empresa

Anexo VIII

Processo de compra nº 03/2026

Processo licitatório nº 01/2026

Modelo de declaração de não impedimento de contratar com o poder público

Ao cisam-sul

Referente ao pregão eletrônico nº -----

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do cpf nº _____, declara sob penas da lei, que não está inserida no rol de impedidos de contratar com o poder público.

Local e data.

(nome e assinatura do responsável legal)

Carimbo da empresa

Anexo IX

Processo de compra nº 03/2026

Processo licitatório nº 01/2026

Dados da empresa e representante legal

Ao cisam-sul

Referente ao pregão eletrônico nº -----

Objeto: -----

1. Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

n:

bairro:

Município:

uf:

cep:

Telefone:

e-mail:

2. Identificação do representante legal para assinatura do contrato:

Nome:

Cpf:

rg:

Função:

Telefone:

email:

3. Dados bancários:

Banco:

Agência:

conta:

Nome:

Declaro que os dados informados acima estão atualizados.

Local e data.

(nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo da empresa)

Anexo x

Minuta da ata de registro de preços consolidada nº

Processo administrativo licitatório eletrônico nº

O consórcio intermunicipal de saneamento ambiental – cisam-sul, consórcio público, constituído na forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, inscrito no CNPJ sob o nº 08.486.180/0001-75 e com sede na rua Agenor Loli, nº 189, bairro corridas, cep: 88.870-000, na cidade de Orleans, estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu presidente, sr. Fernando Cruzetta, no uso de suas atribuições, na condição de órgão gerenciador, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, os órgãos ou entidade cooperadas, mediante convênio aprovado por lei, doravante denominados entes participantes, resolvem registrar os preços das empresas pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, sr., doravante denominado fornecedor, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das resolução nº 186, de 21 de setembro de 2022, resolução nº 0209, de 31 de outubro de 2022, lei federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

Cláusula primeira – do objeto

1.1 – a presente ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de impressoras, para uso do (a) na condição de órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, conforme itens da tabela da cláusula décima sexta.

Cláusula segunda – estimativa de consumo/remanejamento

2.1 durante o prazo de validade da ata de registro de preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela do anexo 1.

2.2 as alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os órgãos participantes.

2.3 cabe ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre órgãos participantes.

2.3 – os órgãos participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

Cláusula terceira – das entregas/execução

3.1 o contrato decorrente do sistema de registro de preços - srp deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.2 a contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do órgão participante.

3.3 a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.4 os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.5 o fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva nota fiscal eletrônica e enviar o arquivo xml para o e-mail indicado nas autorizações de fornecimento.

3.6 os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante.

3.7 todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do fornecedor.

3.8 ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.9 todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal.

3.10 a data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

Cláusula quarta – dos pagamentos

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo órgão participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (ted, doc, depósito ou pix) em conta corrente de titularidade do fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.

O órgão participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta ata, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica e arquivo xml.

Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, sendo responsabilidade da fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

Se a licitante vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.

O número do CNPJ - cadastro nacional de pessoa jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ata, exceto quando da participação em consórcio de empresas.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Os preços não serão reajustados durante a validade desta ata de registro de preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.

Se o órgão participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no edital e na ata de registro de preços, e tendo o fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a nota fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso v, da lei federal nº 14.133, de 2021.

Cláusula quinta – das obrigações das partes

5.1 – será de responsabilidade do fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Fornecer o objeto deste edital, de acordo com as especificações exigidas.

Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

Prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;

Enviar por e-mail o arquivo xml oriundo da emissão do danfe para os endereços eletrônicos de cada órgão participante;

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao órgão gerenciador.

Acusar o recebimento das autorizações de fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.

Emitir nota fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

5.2 – será de responsabilidade do órgão participante:

Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;

Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;

Indicar prepostos para contato com os responsáveis da fornecedora;

Cumprir as obrigações previstas no edital e nesta ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a contratada;

Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

Cláusula sexta – das sanções administrativas

6.1 – nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o órgão gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do órgão participante as seguintes sanções:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar com o consórcio cisam-sul, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 03 (três) anos.

Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o contrato, cancelado o registro de preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao cisam-sul ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após processo administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, iv e §§ 5º e 6º, da lei federal nº 14.133, de 2021.

6.2 – o licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da lei federal nº 14.133, de 2021.

6.3 – a aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da lei federal nº 14.133, de 2021.

6.4 – na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

Cláusula sétima – da rescisão contratual

7.1 – as causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da lei federal nº 14.133, de 2021.

Cláusula oitava – das alterações da ata de registro de preços

8.1 – a ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nas resoluções do cisam-sul ou outra que vier a substituir.

8.1.1 – o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata de registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.1.5 – é possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

Cláusula nona – do cancelamento do registro de preços

9.1 – o fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- tiver presentes razões de interesse público;
- sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
- for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o consórcio cisam-sul ou com qualquer um dos municípios consorciados nos termos do artigo 156, inciso iv, da lei federal nº. 14.133, de 2021.

– não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo consórcio público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – o cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 – o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

Cláusula décima – da dotação orçamentária

10.1 – as despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente ata de registro de preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e seguintes.

10.2 – o órgão participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

Cláusula décima primeira – da vinculação ao processo licitatório

11.1 – a presente ata de registro de preços está vinculada ao processo administrativo licitatório eletrônico 10/2023, pregão, na forma eletrônica nº 7/2023, registro de preços, realizado pelo consórcio cisam-sul, órgão gerenciador.

Cláusula décima segunda – da validade e da vigência

12.1 – o prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da emissão.

12.2 – o prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da lei federal nº 14.133, de 2021.

12.3 – em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

12.4 – a vigência para a execução dos contratos decorrentes desta ata de registro de preços observará ao disposto na lei federal nº 14.133, de 2021.

Cláusula décima terceira – das disposições gerais

13.1 – o registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (órgão gerenciador (cisam-sul) ou para os órgãos participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo).

13.2 – observados os critérios e condições estabelecidas no edital e o preço registrado, o órgão participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo órgão participante.

13.3 – a existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador ou os órgãos participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.4 – o fornecedor signatário desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o órgão gerenciador (cisam-sul) e os órgãos participantes, nos termos do edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente ata de registro de preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

Cláusula décima quarta – da proteção de dados

14.1 - as partes declaram estar cientes do inteiro teor da lei n.º 13.709/2018 (“lei geral de proteção de dados” ou “lgpd”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lgpd e demais leis aplicáveis.

14.2 - o fornecedor declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos dados pessoais no âmbito da execução dos serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

14.3 - na hipótese de o órgão participante/gerenciador/controlador vir a compartilhar dados pessoais com o fornecedor/operador, o órgão participante/gerenciador/controlador garante que os dados pessoais eventualmente compartilhados com o fornecedor/operador, bem como qualquer tratamento realizado pelo fornecedor/operador em nome do o órgão participante/gerenciador/controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável (“usos permitidos”), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o dado pessoal se relaciona (“titular”).

14.3.1 - fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão participante/controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

14.4 - as partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a

Vigência deste instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da cláusula 14.2 deste contrato aos dados pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos dados pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste instrumento, ou com o consentimento do titular dos dados pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

14.5 - o fornecedor/operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos dados pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o órgão participante/gerenciador/controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o órgão participante/gerenciador/controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo

que, o fornecedor/operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

14.6 - o fornecedor/operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos dados pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

14.7 - o fornecedor/operador notificará o órgão participante/controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma violação de dados pessoais que afete os dados pessoais do órgão participante/controlador. A notificação deverá fornecer ao órgão participante/gerenciador/controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos titulares dos dados sobre a violação de dados pessoais nos termos da lei aplicável.

14.8 - o fornecedor/operador deve cooperar com o órgão participante/gerenciador/controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo órgão participante/gerenciador/controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada violação de dados pessoais.

14.9 - caso algum titular dos dados pessoais tratados no âmbito do contrato faça alguma requisição a quaisquer das partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de dados pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus dados pessoais, as partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo titular dos dados pessoais. Para fins de esclarecimento, a contratante, na qualidade de controladora dos dados pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos titulares deverão ser atendidas.

14.10 - caso o órgão participante/gerenciador/controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo fornecedor/operador e/ou afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o fornecedor/operador deverá envidar os melhores esforços para excluir o órgão participante/gerenciador/controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o órgão participante/gerenciador/controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

Cláusula décima quinta – anticorrupção

15.1 - as partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a lei de improbidade administrativa (lei federal nº 8.429/1992), a lei federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Cláusula décima sexta – tabela de registro de preços

16.1 – tabela de itens e preços registrados:

Item	Unid.	Descrição	Marca/modelo	Qtde	Valor unit.	Valor total
..	..	..	..	..		..

Cláusula décima sétima – da estimativa de consumo

17.1 – estimativa de consumo de cada item:

Fornecedor	Itens	Valor total
..	..	..
Total global (r\$)		

Cláusula décima oitava – do foro

18.1 – é competente o foro da comarca da capital do estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente ata de registro de preços.

Cláusula décima nona– das normas e preceitos complementares

19.1 – aplicam-se à execução desta ata e aos casos omissos as normas da lei federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.